EDITAL Nº 08/2026/PPGZOO

Abre inscrições e determina procedimentos para seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Zootecnia, com ingresso no semestre 2027/1

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, do Centro de Educação Superior do Oeste, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC Oeste, conforme previsto no Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC (Resolução nº 007/2026-CONSUNI), no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia e na Resolução nº 020/2026-CONSUNI (Política de Ações Afirmativas da UDESC), e no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1. DAS VAGAS

1.1. Neste edital são ofertadas 23 (vinte e três) vagas para o Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Doutorado, sendo, em cada curso, vagas de ampla concorrência, distribuídas entre os orientadores conforme o Quadro 1, e vagas reservadas para ações afirmativas (itens 1.2 e 1.3).

1.2. Em cumprimento ao art. 22 da Resolução nº 020/2026 – CONSUNI, fica garantida a reserva do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do total de vagas de cada curso para candidatos optantes por vagas reservadas para ações afirmativas (vulnerabilidade socioeconômica com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, pessoas negras – pretas e pardas, pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista – PcD/TEA, pessoas indígenas e quilombolas). O quantitativo de 7 (sete) e 5 (cinco) vagas reservadas para os cursos de mestrado e doutorado, corresponde, respectivamente, a 30% do total das 23 e 15 vagas, com arredondamento na forma do art. 22, § 1º, da referida Resolução.

1.3. As vagas reservadas são calculadas sobre o total de vagas de cada curso e não são vinculadas a orientador específico. O(a) candidato(a) classificado(a) em vaga reservada, nos termos do item 4, será orientado(a) pelo(a) docente indicado(a) no ato da inscrição, que o(a) absorverá de forma complementar às vagas de ampla concorrência por ele(a) ofertadas no Quadro 1, ainda que estas já tenham sido preenchidas.

Quadro 1. Relação de orientadores, vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado e Áreas de atuação.

Orientador(a)	Mestrado	Doutorado	Área de atuação
Aleksandro Schafer da Silva	1	1	Aditivos e suplementos na alimentação animal e nutrição de vacas leiteiras
Denise Nunes Araujo	2	2	Apicultura, animais silvestres
Diego de Córdova Cucco	2	2	Produção e melhoramento genético de bovinos de corte, de leite e equinos; qualidade de carcaças e carnes
Dilmar Baretta	2	2	Relação clima-solo-planta e animal, avaliação ambiental
Diogo Luiz de Alcantara Lopes	2	2	Nutrição e sistema de produção de peixes
Fernando de Castro Tavernari	1	1	Nutrição de aves e suínos
Lenita Moura Stefani	0	1	Estudos moleculares; sanidade avícola

Pág. 01 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00041505/2026 e o código 9G47BNA9.

Marcel Manente Boiago	2	1	Produção e alimentação de aves e tecnologia dos produtos de origem animal (aves e ovos)
Mônica Correa Ledur	2	2	Genética e melhoramento de aves e suínos
Pedro Del Bianco Benedeti	2	2	Nutrição de bovinos de corte
Vagas reservadas para ações afirmativas	7	5	Para atuação na área do professor indicado durante o processo de inscrição.
TOTAL DE VAGAS	**23**	**15***	

* Não corresponde à soma das vagas dos professores e vagas reservadas devido ao limite de vagas semestrais aprovado para o curso de doutorado. Independentemente da aprovação com o respectivo orientador, caso o número de candidatos aprovados na ampla concorrência exceda o número de vagas disponibilizadas para o doutorado, os candidatos serão classificados conforme item 3.7.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Será admitida a inscrição no Curso de Mestrado em Zootecnia, aos portadores de Diploma de Nível Superior ou Tecnólogos de Cursos Superiores relacionados à área de Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia ou áreas afins, reconhecidos por órgãos competentes.

2.1.1. Será admitida também inscrição no Curso de Mestrado em Zootecnia de candidatos com previsão de término da graduação, devidamente comprovado, até 18/02/2027.

2.2. Será admitida a inscrição no Curso de Doutorado em Zootecnia, aos portadores de Diploma de Graduação em curso de nível superior - reconhecido pelo MEC - e de diploma de curso de Mestrado *Stricto sensu*, recomendado pela CAPES, na área de Zootecnia ou área afim à área de concentração pretendida no curso.

2.2.1. Será admitida também inscrição de candidatos que defenderam o mestrado, porém ainda não são portadores do diploma, comprovado pela ata ou por documento expedido pela instituição.

2.2.2. Será admitida também inscrição no Curso de Doutorado em Zootecnia de candidatos com previsão de defesa do mestrado até 18/02/2027, devidamente comprovado, mediante apresentação de declaração da Universidade.

2.3. Excepcionalmente pode ser admitida a inscrição de candidato(a) de área não relacionada diretamente aos cursos mencionados nos itens 2.1 e 2.2, desde que apresente plano de trabalho compatível com as linhas de pesquisa do programa.

2.4. O(a) candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição eletrônico, o nome da linha de pesquisa e o nome do(a) orientador(a) de sua preferência. A seu critério, poderá indicar uma segunda opção de orientador(a), entre os orientadores que estão abrindo vagas neste edital (item 1.1).

2.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar expressamente, no formulário de inscrição, a sua opção quanto à modalidade de concorrência:

2.5.1. Ampla Concorrência (AC); ou

2.5.2. Vagas Reservadas (ações afirmativas), assinalando uma das seguintes categorias previstas na Resolução nº 020/2026 – CONSUNI:

a) Vulnerabilidade Socioeconômica: candidatos oriundos de famílias com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

b) Pessoas Negras: candidatos pretos e pardos;

c) Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Pág. 02 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00041505/2026 e o código 9G47BNA9.

d) Pessoas Indígenas: candidatos oriundos de povos indígenas;

e) Pessoas Quilombolas: candidatos pertencentes a comunidades quilombolas.

2.6. Período de inscrição conforme Quadro 2.

2.6.1. Recomenda-se o envio com antecedência, pois o PPGZOO não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos. Quando concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação.

2.6.2. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, serão consideradas apenas as informações da última submissão.

2.7. Procedimentos para inscrição:

2.7.1. Preencher e enviar formulário de inscrição *online* disponível no link https://forms.gle/LZG1notqJfvt2tGM7 ou QRcode abaixo:

No próprio formulário, além das informações solicitadas, o(a) candidato(a) deverá incluir:

a. Arquivo digital de um documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou passaporte).
b. Arquivo digital do diploma do curso de graduação (frente e verso), podendo ser substituído, caso o(a) candidato(a) se enquadre no disposto no item 2.1.1, por uma declaração da Universidade em que conste previsão de sua colação de grau no curso de graduação até 18/02/2027.
c. Para candidatos ao curso de doutorado, diploma do curso de mestrado (frente e verso) ou declaração da Universidade com a data da defesa, podendo ser substituído, caso o(a) candidato(a) se enquadre no disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2, pela ata de defesa ou declaração da Universidade em que conste previsão de defesa até 18/02/2027.
d. Proposta sucinta (de até 3.000 caracteres com espaços, a ser inserida em campo específico no formulário de inscrição) do trabalho de pesquisa que pretende desenvolver de acordo com a área de pesquisa do orientador ao qual prestará seleção (Item 1.1) e com aderência às linhas de pesquisa do PPGZOO (https://www.udesc.br/ceo/ppgzoo/lp).
e. Formulário de pontuação do currículo (Anexo 1 ou 2, para mestrado ou doutorado, respectivamente) devidamente preenchido, em planilha eletrônica (extensão .xlsx), disponível em https://www.udesc.br/ceo/ppgzoo/editais.
f. Arquivo digital dos comprovantes de todos os títulos, atividades e produções listadas em seu currículo, organizados na forma disposta no Anexo 1 ou 2, conforme o curso (deverá estar em um único arquivo em PDF) e corretamente identificados conforme instruções no próprio anexo (tamanho máximo do arquivo 100MB).

2.7.2. Documentação complementar para candidatos optantes por vagas reservadas (conforme Resolução nº 020/2026 – CONSUNI):

a) Vulnerabilidade Socioeconômica: Autodeclaração (Anexo 4) e comprovantes de renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

b) Pessoas Negras (Pretas e Pardas): Autodeclaração (Anexo 4), enviada no ato da inscrição. Após a homologação final das inscrições, a Coordenação do PPGZOO encaminhará a documentação de inscrição desses candidatos ao Núcleo Institucional de Ações Afirmativas e

Pág. 03 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00041505/2026 e o código 9G47BNA9.

Diversidades (NIAAD) da UDESC, que realizará o procedimento complementar de heteroidentificação, com base exclusivamente nas características fenotípicas (Resolução nº 020/2026 – CONSUNI, art. 22, § 7º, e art. 41);

c) Pessoas com Deficiência (PcD) e TEA: Autodeclaração (Anexo 4) e laudo médico/multiprofissional recente especificando o CID/CIF e necessidades de acessibilidade, analisado pela Comissão de Seleção;

d) Pessoas Indígenas e Quilombolas: Autodeclaração (Anexo 4) e declaração de pertencimento, nos termos do item 4.7 deste edital.

2.7.3. A lista dos candidatos inscritos (homologação dos inscritos) será publicada conforme especificado no Quadro 2, na página https://www.udesc.br/ceo/ppgzoo/editais.

2.7.4. Os candidatos poderão encaminhar recurso relativo à homologação das inscrições, para o e-mail ppgzoo.ceo@udesc.br, conforme Quadro 2.

2.7.5. A lista definitiva de candidatos inscritos, após eventuais recursos, será publicada conforme o Quadro 2.

3. DA SELEÇÃO

3.1. *O processo de seleção será realizado online, por meio de plataformas de videoconferência, conforme os itens 3.3 e 3.4. O(a) candidato(a) deverá estar sozinho(a) no ambiente em que realizará a defesa da proposta.*

3.2. A seleção será realizada pelo(a) professor(a) orientador(a) indicado(a) no ato da inscrição como 1ª opção, com base nos critérios expostos a seguir:

a) Prova de títulos, com peso 4 (quatro), correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final, proporcional ao(à) candidato(a) com maior pontuação (classificatória), conforme o item 3.2.1;

b) Defesa da proposta de projeto, com peso 6 (seis), correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final, conforme o item 3.3 (eliminatória e classificatória; nota mínima igual ou superior a 6,0);

c) A nota final (NF) de cada candidato(a) será dada pela média ponderada NF = (NPT × 4 + ND × 6) / 10, em que NPT é a nota da prova de títulos e ND é a nota da defesa da proposta de projeto, ambas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.1. A nota da prova de títulos de cada candidato(a) será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo 1 ou 2, conforme o curso, devidamente comprovada, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos avaliados pelo(a) mesmo(a) orientador(a), pela expressão:

NPT= PBC x 10 / MP

Em que: NPT = Nota da Prova de Títulos do(a) candidato(a); PBC = Pontuação bruta do(a) candidato(a); MP = Maior pontuação bruta entre os candidatos avaliados pelo(a) mesmo(a) orientador(a).

3.2.2. As cartas de apresentação, elaboradas conforme o modelo do Anexo 5, são facultativas e não serão objeto de pontuação, não integrando os critérios de avaliação do item 3.2. Quando houver, deverão ser enviadas pelos profissionais que as assinarem diretamente ao e-mail do(a) orientador(a) indicado(a) (disponível em https://www.udesc.br/ceo/ppgzoo/orientadores), até a data prevista no Quadro 2, e poderão ser consultadas pelo(a) orientador(a) apenas como informação complementar sobre a trajetória do(a) candidato(a).

3.3. A defesa da proposta de projeto consistirá em sessão única, individual e não presencial, conduzida pelo(a) orientador(a) indicado(a) como 1ª opção, composta pelas seguintes partes:

Pág. 04 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00041505/2026 e o código 9G47BNA9.

3.3.1. Apresentação oral: exposição da proposta de projeto pelo(a) candidato(a), com duração de até 15 (quinze) minutos, abordando o problema de pesquisa, a justificativa, os objetivos, a metodologia e os resultados esperados, sendo facultado o uso de recursos audiovisuais.

3.3.2. Arguição: questionamentos do(a) orientador(a), com duração de até 60 (sessenta) minutos, sobre a proposta apresentada e sobre conhecimentos técnico-científicos relacionados à área (conforme conteúdo programático indicado pelo professor orientador pretendido, disponibilizado na página do PPGZOO).

3.3.3. A nota da defesa (ND), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será atribuída com base nos critérios a seguir, registrados pelo(a) orientador(a) na ficha de avaliação (Anexo 3):

a) Domínio e fundamentação teórica do tema da proposta – até 2,0 pontos;

b) Clareza e coerência entre problema, objetivos e metodologia – até 2,0 pontos;

c) Relevância, viabilidade e aderência da proposta à linha de pesquisa e à área de atuação do(a) orientador(a) – até 1,5 ponto;

d) Domínio dos conhecimentos técnico-científicos relacionados à área, demonstrado na arguição – até 3,0 pontos;

e) Clareza, organização da exposição e capacidade de argumentação – até 1,5 ponto.

3.3.4. A sessão de defesa será obrigatoriamente gravada na íntegra (áudio e vídeo) pelo(a) orientador(a). A ficha de avaliação (Anexo 3) deverá ser enviada à Coordenação do PPGZOO juntamente com a classificação dos aprovados, no prazo previsto no Quadro 2. As gravações não serão divulgadas e serão arquivadas, até a homologação do resultado final, pelo professor orientador para fins de análise de eventuais recursos. A inscrição do(a) candidato(a) pressupõe o consentimento para a gravação.

3.3.5. O(a) candidato(a) deverá manter câmera e microfone ligados durante toda a sessão. O provimento das condições técnicas necessárias é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ressalvado o disposto no item 3.5, recomendando-se local silencioso. Em caso de falha de conexão, o(a) candidato(a) deverá contatar imediatamente o(a) orientador(a), que poderá retomar ou remarcar a sessão dentro do período previsto no Quadro 2, registrando a ocorrência na ficha de avaliação.

3.4. A defesa da proposta será realizada no período previsto no Quadro 2, via plataforma online (Microsoft Teams, Zoom, entre outras) definida pelo(a) orientador(a). O horário e o link de acesso serão comunicados ao(à) candidato(a) por publicação na página do PPGZOO.

3.5. Em atenção aos arts. 7º, inciso IX, e 32 da Resolução nº 020/2026 – CONSUNI, o(a) candidato(a) que não dispuser de computador e/ou de acesso à internet adequados para a realização da defesa da proposta poderá solicitar, no formulário de inscrição, a utilização de equipamento e conexão disponibilizados pela UDESC.

3.5.1. Nesse caso, a defesa será realizada nas dependências da UDESC Oeste – Unidade Santo Antônio (Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E, Bairro Santo Antônio, Chapecó/SC, CEP 89.815-630), em dia útil e dentro do horário de funcionamento da unidade, conforme o horário publicado pelo(a) orientador(a) nos termos do item 3.4, mantidos o formato não presencial em relação ao(à) orientador(a) e os critérios de avaliação do item 3.3.3.

3.5.2. A utilização da estrutura da UDESC não implica qualquer distinção na avaliação, e o deslocamento até a unidade é de responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6. Após a conclusão das defesas, os professores orientadores encaminharão à Coordenação do PPGZOO, até o prazo definido no Quadro 2, a classificação dos aprovados para sua(s) vaga(s), acompanhada das fichas de avaliação, de forma independente da opção realizada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, se ampla concorrência ou vaga reservada.

3.7. Independentemente da aprovação com o respectivo orientador, caso o número de candidatos aprovados na ampla concorrência exceda o número de vagas disponibilizadas para cada curso, mestrado ou doutorado, os candidatos serão classificados conforme critérios abaixo, e os candidatos em colocação superior ao número de vagas ficarão como suplentes.

Pág. 05 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00041505/2026 e o código 9G47BNA9.

a) Ordem de classificação com o respectivo orientador, tendo prioridade os candidatos aprovados em 1º lugar, posteriormente o 2º colocado e assim sucessivamente.

b) Para candidatos aprovados na mesma colocação entre os distintos orientadores, serão classificados pela pontuação bruta na prova de títulos, sendo mais bem classificado o(a) candidato(a) com maior pontuação.

c) Havendo empate na pontuação bruta da prova de títulos, o desempate será dado pela maior pontuação no item 3.1 do Anexo 1 ou 2, conforme o curso e seus subitens, privilegiando o(a) candidato(a) com maior pontuação.

3.8. No caso de vagas remanescentes, o(a) orientador(a) que tiver estas vagas e optar por selecionar candidatos suplentes, poderá aplicar outra avaliação específica, a seu critério, aos(às) candidatos(as) classificados(as) como suplentes.

4. DAS REGRAS DE INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) optante por vaga reservada indicará o(a) orientador(a) pretendido(a) e participará de todas as etapas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo avaliado(a) segundo os critérios e as notas mínimas de aprovação estabelecidos no item 3.2 deste edital.

4.2. Como a defesa da proposta é realizada pelo(a) orientador(a) indicado(a) e, portanto, difere entre os candidatos, a classificação dos candidatos optantes por vagas reservadas aprovados (item 3.2) será feita por curso, pela Comissão de Seleção, com base na pontuação bruta do currículo (Anexo 1 ou 2, conforme o curso) validada pela Comissão. Havendo empate, aplica-se o critério da alínea c do item 3.7. No mesmo prazo, a Comissão de Seleção fará a análise dos documentos dos optantes (item 2.7.2) e considerará o resultado dos procedimentos de heteroidentificação e de verificação de pertencimento étnico realizados no âmbito do NIAAD.

4.3. A distribuição das 7 (sete) vagas reservadas do Mestrado e das 5 (cinco) vagas reservadas do Doutorado dar-se-á entre os candidatos aprovados optantes por vagas reservadas que alcançarem as maiores pontuações brutas do currículo no respectivo curso, conforme o item 4.2.

4.4. Os candidatos de ampla concorrência serão classificados, para cada orientador(a), de acordo com o número de vagas por ele(a) ofertadas no Quadro 1. Os candidatos optantes por vagas reservadas, desde que aprovados e classificados entre as 7 (sete) primeiras posições, no Mestrado, ou as 5 (cinco) primeiras posições, no Doutorado, conforme os itens 4.2 e 4.3, serão aprovados para o(a) orientador(a) indicado(a) na inscrição, em vaga reservada, de forma complementar às vagas de ampla concorrência do(a) orientador(a), independentemente de sua colocação na classificação feita pelo(a) orientador(a).

4.5. Os candidatos optantes por vagas reservadas que não forem classificados nos termos do item 4.4 permanecerão na classificação de ampla concorrência do(a) orientador(a) indicado(a).

4.6. As vagas reservadas não preenchidas serão ocupadas por candidatos aprovados da classificação geral, conforme o item 3.7 (art. 22, § 15, da Resolução nº 020/2026 – CONSUNI).

4.7. Procedimentos próprios para candidatos indígenas e quilombolas. Em atendimento ao art. 22, § 2º, da Resolução nº 020/2026 – CONSUNI, os candidatos optantes pelas categorias Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas concorrerão às vagas reservadas de que trata o item 4.3, observados os seguintes procedimentos próprios:

a) Documentação: no ato da inscrição, autodeclaração (Anexo 4) acompanhada de: (i) para indígenas, declaração de pertencimento emitida pela comunidade e assinada por duas lideranças locais, com indicação do povo indígena específico com o qual o(a) candidato(a) se identifica; (ii) para quilombolas, declaração de pertencimento assinada por duas lideranças locais devidamente identificadas ou certidão emitida pela Fundação Palmares ou pelo INCRA reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (art. 22, §§ 11 e 12);

Pág. 06 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00041505/2026 e o código 9G47BNA9.

b) Verificação: após a homologação final das inscrições, a Coordenação do PPGZOO encaminhará a documentação desses candidatos à Comissão de Heteroidentificação e Etnicidade vinculada ao NIAAD, para aferição do pertencimento étnico (arts. 38 e 42 da Resolução nº 020/2026 – CONSUNI), cujo resultado será considerado pela Comissão de Seleção na forma do item 4.2;

c) Condições para a defesa: o(a) candidato(a) poderá solicitar, no formulário de inscrição, condições específicas para a realização da defesa da proposta, tais como as previstas no item 3.5, cabendo à Coordenação e ao(à) orientador(a) viabilizá-las, sem alteração dos critérios de avaliação do item 3.3.3;

d) Reconsideração: o(a) candidato(a) não considerado(a) apto(a) pela Comissão de Heteroidentificação e Etnicidade poderá apresentar pedido de reconsideração por escrito, no prazo de recurso relativo ao resultado preliminar (item 5.2), nos termos do art. 49 da Resolução nº 020/2026 – CONSUNI.

4.8. A distribuição de bolsas de estudo observará o disposto em normativa que trata do ranqueamento e disponibilização de cotas de bolsa do PPGZOO.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação do resultado preliminar do processo de seleção será feita na página do Programa de Pós-Graduação (https://www.udesc.br/ceo/ppgzoo/editais), conforme cronograma exposto no Quadro 2.

5.2. A data para envio de recurso relativo ao resultado preliminar do processo de seleção, inclusive quanto à heteroidentificação, à verificação de pertencimento étnico e à análise documental dos optantes por vagas reservadas, é até a data especificada no Quadro 2, para o e-mail ppgzoo.ceo@udesc.br. A coordenação encaminhará o conteúdo do recurso ao(à) orientador(a) responsável pela defesa da proposta ou à Comissão de Seleção ou ao NIAAD, no caso das vagas reservadas, de acordo com o objeto do pleito, que deverá responder à coordenação em 48 horas.

5.3. O resultado definitivo do processo de seleção será publicado no site do PPGZOO (https://www.udesc.br/ceo/ppgzoo/editais) conforme o Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma do Edital

Atividade	**Datas**
Período de inscrições	De 03/11/2026 a 30/11/2026 (até 23h59)
Publicação da homologação dos inscritos - Preliminar	02/12/2026
Período de recurso relativo à homologação das inscrições	Até 03/12/2026, às 23h59
Prazo para envio das cartas de apresentação aos orientadores (item 3.2.2)	Até 04/12/2026
Publicação da homologação dos inscritos - Final	05/12/2026
Publicação da data, horário e link para a defesa de proposta na página do PPGZOO	07/12/2026
Data da defesa de proposta	De 08/12/2026 a 10/12/2026
Encaminhamento (pelo professor) das notas e da classificação dos aprovados à Coordenação do PPGZOO	Até 11/12/2026, às 12h
Classificação dos candidatos optantes por vagas reservadas e análise documental pela Comissão de Seleção, considerando a heteroidentificação e a verificação de pertencimento étnico realizadas no âmbito do NIAAD, e comunicação à Coordenação do PPGZOO	Até 11/12/2026, às 18h
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção	Até 14/12/2026
Período de recurso relativo ao resultado preliminar	Até 15/12/2026, às 23h59
Divulgação do resultado FINAL do processo de seleção	18/12/2026

Pág. 07 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00041505/2026 e o código 9G47BNA9.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Curso de Mestrado ou Curso de Doutorado em Zootecnia, até o limite das vagas disponíveis, terão direito a matricular-se, obedecendo a normas específicas a serem definidas por edital próprio de matrícula a ser divulgado no site www.udesc.br/ceo/ppgzoo/editais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgzoo.ceo@udesc.br (coordenação do PPGZOO).

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

7.3. Integram este edital os seguintes anexos, disponíveis em https://www.udesc.br/ceo/ppgzoo/editais:

a) Anexo 1 – Formulário de pontuação do currículo – Mestrado (planilha eletrônica .xlsx);

b) Anexo 2 – Formulário de pontuação do currículo – Doutorado (planilha eletrônica .xlsx);

c) Anexo 3 – Ficha de avaliação da defesa da proposta de projeto (arquivo PDF; a versão para preenchimento, em planilha eletrônica .xlsx, será disponibilizada na mesma página);

d) Anexo 4 – Autodeclaração para concorrência às vagas reservadas (ações afirmativas);

e) Anexo 5 – Modelo de carta de apresentação (facultativa, sem atribuição de nota – item 3.2.2).

Chapecó, 3 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Rogério Ferreira
Coordenador do PPGZOO
UDESC Oeste

ASSINADO DIGITALMENTE

Pág. 08 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00041505/2026 e o código 9G47BNA9.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9G47BNA9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROGERIO FERREIRA (CPF: 824.XXX.030-XX) em 03/11/2026 às 17:13:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:58 e válido até 30/03/2118 - 12:37:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDE1MDVfNDE1MTVfMjAyNl85RzQ3Qk5BOQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00041505/2026** e o código **9G47BNA9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.